



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 42.435/2024

***Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
(Frasco para dieta enteral, Abaixador de língua, Algodão hidrófilo, Eletrodo para monitor
cardíaco, Gorro cirúrgico e Lençol descartável)
por meio de Registro de Preços***

Serra, 22 de Maio de 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socio econômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Materiais médicos hospitalares se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Materiais para o devido abastecimento dos estoques do Almoxarifado saúde na Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico hospitalares - **Frasco para dieta enteral, Abaixador de língua, Algodão hidrófilo, Eletrodo para monitor cardíaco, Gorro cirúrgico e Lençol descartável.**

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada, composta por 33 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra que é abastecida com materiais médico hospitalares diretamente pelo Almoxarifado da Saúde e um Ambulatório de Especialidades de Serra (AMES), 03 Centros de Atenção Psicossocial e 01 Centro de Testagem e Aconselhamento.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Em todos os serviços de saúde são realizados atendimentos à população com as mais variadas demandas, com a realização de diversos procedimentos nos quais se faz necessária a utilização dos materiais presentes nesta aquisição.

O **Frasco para Dieta enteral** é material utilizado para pacientes que por alguma doença ou condição clínica não consegue se alimentar por via oral e então se alimenta por meio de sonda, seja de gastrostomia ou sonda gástrica ou naso gástrica, a necessita do Frasco de dieta enteral que vai ser o suporte onde será colocada a alimentação ou água a ser administrada no paciente. Sendo assim, o Frasco para dieta enteral é de suma importância para que este procedimento seja realizado pois vai fazer o armazenamento da dieta enteral durante a sua administração.

O **Abaixador de língua** é a solução encontrada para a avaliação clínica de boca e garganta. Muito utilizado na prática clínica, para pacientes adultos ou pediátricos, nas consultas de rotina. É constituído de material de baixo custo, seguro, anatômico para a utilização segura para profissionais e pacientes.

O **Algodão hidrófilo** é utilizado em vários procedimentos, como por exemplo para dar apoio aos profissionais após a aplicação de medicamentos, para amparar o local da punção e evitar sangramentos.

O **Eletrodo para monitor cardíaco** é material utilizado para a realização de exames de Eletrocardiograma ou para dar apoio à utilização de Monitor Cardíaco. No exame de eletrocardiograma os Eletrodos são fixados nos pontos específicos no corpo do paciente e logo após são conectados os fios do Aparelho para a propulsão dos impulsos e registro da atividade elétrica cardíaca e assim realização do exame.

O **Gorro cirúrgico** é utilizado pelos profissionais para a realização de vários tipos de procedimentos e proteger o local de contaminação.

O **Lençol descartável** é material utilizado para o apoios dos paciente em cima das macas em avaliações e exames clínicos utilizado para evitar a transmissão de microorganismos de um paciente para o outro atendidos nos consultórios dos serviços de saúde, em consultórios e na realização de curativos também.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Registro de Preços dos materiais médico hospitalares: **Frasco para dieta enteral, Abaixador de língua, Algodão hidrófilo, Eletrodo para monitor cardíaco, Gorro cirúrgico e Lençol descartável.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente contratação (**Frasco para dieta enteral, Abaixador de língua, Algodão hidrófilo, Eletrodo para monitor cardíaco, Gorro cirúrgico e Lençol descartável**) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de materiais médico hospitalares PCW00129.2024-49.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 5.619/2023:

3.3.1 Atendimento ao descritivo do material em sua totalidade;

3.3.2 Comprovação das características solicitadas através do envio de amostra pela Empresa e avaliação da mesma pelo Setor competente;

3.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições

3.3.4 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

3.3.4.1) no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

3.3.4.2) no caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6. DA AMOSTRA

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Material, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almojarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVAS QUANTIDADES/DEMANDAS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	CATMAT
01	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML. Frasco em material plástico, tipo atóxico, cor transparente, aplicação para dieta enteral, com capacidade de 300ml, com graduação a cada 50ml em ambos os lados, crescente e decrescente. Embalados individualmente em saco plástico. Complemento: com etiqueta de identificação.	395538
02	ABAIXADOR DE LINGUA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE LARGURA X 14CM DE COMPRIMENTO E 0,5MM DE ESPESSURA. EMBADADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. IMPRESSÃO LEGÍVEL DE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM.	348807
03	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO CONSTITUÍDO DE 100% NA FORMA IN NATURA, BOA ABSORVÊNCIA, DE ASPECTO HOMOGÊNIO, INODORO E MACIO. EMBALADOS EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE DE 500G. AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, DE COR BRANCA 100% ALVEJADO. IMPRESSÃO LEGÍVEL DA DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM.	279726
04	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO ADULTO DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLITICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	461261
05	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO (BRANCO) POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	428624
06	LENCOL DESCARTÁVEL LENCOL DESCARTÁVEL Rolo de papel lençol descartável, na cor parda ou branca. Com 50 m de comprimento por 0,70 m de largura. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum.	481789



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.

11.2 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

11.3 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

11.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

11.5 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$386.754,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Descrição	Quant.	Preço*	Preço	Médio Preço	Valor Total
01	Frasco para Dieta Enteral	72.000	—	R\$1,50 + Frete	R\$1,50	R\$108.000,00
02	Abaixador de língua	1.200	—	R\$4,73 + Frete	R\$4,73	R\$5.676,00
03	Algodão hidrófilo	5.400	—	R\$15,94 + Frete	R\$15,94	R\$86.076,00
04	Eletrodo para monitor cardíaco	120.000	—	R\$0,2814 + Frete	R\$0,2815	R\$33,780,00
05	Gorro cirúrgico	2.700	—	R\$9,60 + Frete	R\$9,60	R\$25.920,00
06	Lençol descartável	11.400	—	R\$14,12 + Frete	R\$14,13	R\$161.082,00

*Observação: Estes materiais não tiveram orçamento recente (últimos seis meses) para utilizar valor como base de comparação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Fonte de Pesquisa:

Item	Link de acesso
Frasco para Dieta Enteral	https://www.nutricaoetotal.com.br/produtos/frasco-nutrimed-300ml/?variant=857359222&pf=mc&utm_term=&utm_campaign=%5BHungry%5D+Performance+Max&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=6474278466&hsa_cam=17612333881&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLPsNz6pnu2VNvWbxfEOYPWJcSPRhOTI45qjvo7wf33qn0nqN9qfLfQaAifQEALw_wcB
Abaixador de língua	https://atrialmateriais.com.br/abaixador-lingua-madeira-estilo.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLOB0A2oR-3YwCHtJR_3uaTLuakFSKnCxLKiC6YngVPu5M-k1aucy5kaAgqJEALw_wcB
Algodão hidrófilo	https://atrialmateriais.com.br/algodao-hidrofilo-rola-500-g-medi-house.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLNqc63r-o1E3PaDFTzueMt-WhPJnaD2cPFVNAD0SxgWUxg58stm3HUaAuSWEALw_wcB
Eletrodo para monitor cardíaco	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/6083/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLPyaEPxjssLYOSG2BS6HVHsgaY--79Ty7YmYCu27c97nxVaDlafycUaAt97EALw_wcB
Gorro cirúrgico	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/2690/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLOYGvlkVfvvU8r33K2hELEd7ImWVYpC47pGjQKQLi93R5iK55A--LUaAq7AEALw_wcB
Lençol descartável	https://www.atacadosaopaulo.com.br/lencol-hospitalar-br-luxo-70cmx50m---rl---belipel/p?idsku=37402&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLPuVAKPHTlfvWSLiEbn95oY9xc6rv4X9BrHbjcGzUt8_o1z9sLscaAq0iEALw_wcB

12. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretária, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 10 (um) ano.

13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Registro de Preços a fim de garantir maior eficiência e



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.1.7 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme estimativa abaixo:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	50%	Imediato após a publicação da Autorização de Fornecimento
2a	25%	3 meses após a primeira entrega
3a	25%	3 meses após a segunda entrega

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

24. 24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação ds solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 22 de Maio de 2024

Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoxarifado de Materiais Médico hospitalares
Matrícula: 42353

Jaqueline Fonseca Carvalho
Farmacêutica – CRF/ES 1604
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde
Matrícula 17.497 – SESA – PMS

Aprovação

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Recurso
1.55.08.0007-5	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML. Frasco em material plástico, tipo atóxico, cor transparente, aplicação para dieta enteral, com capacidade de 300ml, com graduação a cada 50ml em ambos os lados, crescente e decrescente. Embalados individualmente em saco plástico. Complemento: com etiqueta de identificação.	Unidade	6.000	16.209	72.000	100% Atenção básica
1.55.30.0001-0	ABAIXADOR DE LINGUA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE LARGURA X 14CM DE COMPRIMENTO E 0,5MM DE ESPESSURA. EMBADADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. IMPRESSÃO LEGÍVEL DE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM.	Pacote	100	441	1.200	Atenção Básica: 65% UPA Serra: 25% CTA: 5% AMES: 5%
1.55.25.0001-0	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO CONSTITUÍDO DE 100% NA FORMA IN NATURA, BOA ABSORVÊNCIA, DE ASPECTO HOMOGÊNIO, INODORO E MACIO. EMBALADOS EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE DE 500G. AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, DE COR BRANCA 100% ALVEJADO. IMPRESSÃO LEGÍVEL DA DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM.	Rolo	450	1.978	5.400	Atenção Básica: 80% UPA Serra: 10% AMES: 5% CTA: 5%



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900880031003800516035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM.					
1.55.27.0027-2	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO ADULTO DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLITICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	Unidade	10.000	42.308	120.000	Atenção Básica: 70% UPA Serra: 30%
1.55.34.0002-7	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO (BRANCO) POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	225	1.792	2.700	Atenção Básica: 80% UPA Serra: 10% AMES: 5% CTA: 5%
1.55.50.0154-5	LENCOL DESCARTÁVEL LENCOL DESCARTÁVEL Rolo de papel lençol descartável, na cor parda ou branca. Com 50 m de comprimento por 0,70 m de largura. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum.	Rolo	950	1.516	11.400	Atenção Básica: 60% UPA Serra : 20% CAPS: 5% CTA 5% AMES 10%



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023

Item / Lote	Descrição do Produto	Compra Anual 2024	2021		2022		2023	
			Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário
01	Frasco para Dieta Enteral	72.000	48.591	R\$ 0,77	56.981	R\$ 0,89	48.685	R\$0,80
02	Abaixador de língua	1.200	810	R\$ 2,76	1.171	R\$ 4,35	1.087	R\$4,35
03	Algodão hidrófilo	5.400	3.180	R\$ 9,29	3.801	R\$12,03	4.730	R\$13,85
04	Eletrodo para monitor cardíaco	120.000	85.407	R\$ 0,33910	83.803	R\$ 0,31	76.084	R\$0,22
05	Gorro cirúrgico	2.700	2.423	R\$ 11,78980	1.496	R\$ 9,86	2.188	R\$7,18
06	Lençol descartável	11.400	5.991	R\$ 6,59	8.766	R\$7,30	7.323	R\$ 8,64020



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380031003800310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em 22/05/2024 09:09

Checksum: **570F7CC1CFD2EF5F2E77F5DB34521423897B86BE08673545CB541A415DF5C9B7**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em 22/05/2024 09:09

Checksum: **98B22993A3808F63FFA6B08CC6C9BC2E3A6F69C9CF93824BAD99DFA846056602**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em 22/05/2024 11:21

Checksum: **9D884FBA4FED96A47B229E80BCE3A73518FDA038693229194AD963F31D655AE6**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em 23/05/2024 09:18

Checksum: **9063380F2BC1E1AD1808D2A4FC277D85A6B0ED66D10B3D995BC022A5E8666852**

